



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2114 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005=

Vereadora Cássia Scalla Tirolli

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA
CIDADE**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada *Isabel Basso*, a Rua 05, localizada entre as quadras 397 e 398 no loteamento Residencial Golden Park, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**RUA ISABEL BASSO**”

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 07 de dezembro de 2005.

**Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de dezembro de 2005.


**Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-**